



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Estado de São Paulo

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro

Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209

CNPJ: 45.739.091/0001-10

LEI N. 537 de 13 de Agosto de 1980, dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Especial

Lázaro José Diogo, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço Saber, que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional no valor de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) para pagamento de auxílio concedido ao Sanatório Bezerra de Menezes e Hospital Francisco Rosa da Cidade de Espírito Santo do Pinhal.

Art. 2º - O valor do crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação do Exercício.

Art. 3º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 13 de Agosto de 1980.

Lázaro José Diogo

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, em 13 de Agosto de 1980.

Adão Luiz Delsin

Secretario Contador